PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024

CONTRATANTE

Gerência Municipal de EDUCAÇÃO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA).

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 471.774,93

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/11/2024 às 08:10 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



Estado de Minas Gerais

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2.024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.024

O MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, com endereço na Av. Waldemar Rabelo da Silva, nº 02 – Centro – Mirabela - MG, inscrita no CNPJ 18.017.376/0001-74, CEP nº 39.373-000, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, do Decreto nº 061, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA).

- 1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.
- 2.1.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/026, o item que não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) terá participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
- 2.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante junto ao site https://www.portaldecompraspublicas.com.br
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



Estado de Minas Gerais

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Estado de Minas Gerais

- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos de fornecimento, bem como o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
 - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Estado de Minas Gerais

- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário e total dos itens;
 - 4.1.2. Descrição;
 - 4.1.3. *Marca*;
 - 4.1.4. Quantidade, devendo ser a totalidade do item por ele cotado



Estado de Minas Gerais

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. <u>O licitante Não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.</u>
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* **R\$** 10,00 (dez) reais.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.
 - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Estado de Minas Gerais

- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF (//www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf);
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).
- 6.2. <u>A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio</u> majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Estado de Minas Gerais

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (subitens 8.3 a 8.21.1 do Termo de Referência), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o FORNECIMENTO objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Quando permitida aparticipação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção



Estado de Minas Gerais

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (<u>IN nº</u> 3/2018, art. 7º, *caput*).

- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.12. A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
 - 7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Estado de Minas Gerais

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 99.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Estado de Minas Gerais

- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Mirabela/MG**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Mirabela/MG.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Estado de Minas Gerais

- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio eletrônico*: licitacao@mirabela.mg.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mirabela.mg.gov.br
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.3 ANEXO III Modelo de Proposta Comercial
 - 11.11.4 ANEXO IV PLANILHA/CATÁLOGO DESTALHADA MOBILIÁRIO

Mirabela, 06 de novembro de 2024.



Estado de Minas Gerais

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues Agente de Contratação

Fabricius Alessandro Pereira Veloso

OAB/MG n° 114.993



Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2.024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.024

- 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 1.1 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA).

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Part. Ampla
0001	TUNEL LÚDICO – TL NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 174 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.781,44	8.344,32		NÃO
0002	GANGORRA DUPLA - GA - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 105 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	759,18	2.277,54		NÃO
0003	ESCORREGADOR GRANDE - EG- NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 101 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	1.405,04	4.215,12		NÃO
0004	CASA DE BONECAS - CS - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 99 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.522,67	7.568,01		NÃO
0005	GIRA GIRA CARROSSEL - CR - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 97 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.277,23	6.831,69		NÃO
0006	BALANÇO 4 LUGARES - BA - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 95 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.982,17	8.946,51		NÃO
0007	ARMARIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO	unidade	4,00	1.497,96	5.991,84		NÃO



	МКАВЕСОТОВ	_	_			
	COMPLETO EM ANEXO. PG 92 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
0008	CADEIRA FIXA C8 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 90 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	4,00	102,77	411,08	NÃO
0009	MESA PARA REFEIÇÃO - M8 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 88 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	24,00	703,33	16.879,92	NÃO
0010	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 84 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	18,00	1.677,74	30.199,32	NÃO
0011	CONJUNTO REFEITORIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 81 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	18,00	848,33	15.269,94	NÃO
0012	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB1 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 64 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	4,00	566,60	2.266,40	NÃO
0013	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM- NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 63 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	356,63	1.069,89	NÃO
0014	TATAME EM EVA (PLACAS) TA1 NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 62 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	40,00	64,63	2.585,20	NÃO
0015	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 59 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	8,00	1.498,67	11.989,36	NÃO



	1963 MIRABELA 1963					
0016	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS - AMB - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 56 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	8,00	1.600,54	12.804,32	NÃO
0017	CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III EPRÉ ESCOLA - CIP - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)-CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 52 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	366,82	2.200,92	NÃO
0018	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 79 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	9,00	291,20	2.620,80	NÃO
0019	POLTRONA AMAMENTAÇÃO -PO - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 77 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	906,67	5.440,02	NÃO
0020	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 75 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	12,00	38,67	464,04	NÃO
0021	CAMA EMPILHÁVEL - CE - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 72 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	36,00	170,49	6.137,64	NÃO
0022	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1+ CO1 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 69 E 72 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	15,00	1.339,75	20.096,25	NÃO
0023	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB2 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 66 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	790,64	2.371,92	NÃO
0024	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA 03 NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 48 DO MANUAL DE	unidade	40,00	349,33	13.973,20	NÃO



	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
0025	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 44 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	40,00	248,77	9.950,80	NÃO
0026	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA +4 CADEIRAS) CJA - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 41 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	20,00	795,86	15.917,20	NÃO
0027	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 39 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	269,00	807,00	NÃO
0028	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3- CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 37 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	578,02	1.734,06	NÃO
0029	PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 35 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	686,12	2.058,36	NÃO
0030	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 33 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	866,00	2.598,00	NÃO
0031	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QC-NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 31 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	310,82	932,46	NÃO



-	MINABEU					
0032	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO. PG 27 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	12,00	795,00	9.540,00	NÃO
0033	ARQUIVO EM AÇO - AQ1 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 25 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	10,00	775,11	7.751,10	NÃO
0034	MESA DE REUNIÃO NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 21 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	993,33	2.979,99	NÃO
0035	CADEIRA GIRATÓRIA - C6- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 19 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	5,00	417,67	2.088,35	NÃO
0036	MESA TRABALHO - M6 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 17 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	5,00	786,33	3.931,65	NÃO
0037	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEN - MS - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 176 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	316,43	1.898,58	NÃO
0038	VENTILADOR DE PAREDE - VP - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 177 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	30,00	210,32	6.309,60	NÃO
0039	APARELHO DE DVD - DVD NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 175 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	2,00	161,76	323,52	NÃO
0040	APARELHO DE AR CONDICIOANDO SPLIT 9.000 BTUS - AR3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 179 DO	unidade	8,00	2.324,05	18.592,40	NÃO



	1913) MIRABELA (1963)					
	MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
0041	APARELHO DE AR CONDICIONADO split 30.000 BTUS - AR1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 161 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	8,00	4.886,40	39.091,20	NÃO
0042	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 166 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	1.477,79	8.866,74	NÃO
0043	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 162 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	697,00	4.182,00	NÃO
0044	LIXEIRA COM PEDAL 50 L - LX2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 161 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	20,00	192,25	3.845,00	NÃO
0045	FERRO ELETRICO FR - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 157 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	231,59	1.389,54	NÃO
0046	CARRO COLETOR DE LIXO 120L - CL NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 159 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	261,70	785,10	NÃO
0047	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - S - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 155 DO MANUAL DO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	2.435,84	7.307,52	NÃO
0048	LAVADOURA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 153 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	1.745,33	5.235,99	NÃO
0049	CAFETEIRA CF - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME	unidade	3,00	163,77	491,31	NÃO



	* * * *					
	DETALHAMENTO COMPLETO EM					
	ANEXO. PG 152 do manual de					
	orientações técnicas - volume 7 do					
	FNDE					
	MIXER DE ALIMENTOS - MX - NOVO (PROINFÂNCIA) -					
	CONFORME DETALHAMENTO					
0050	COMPLETO EM ANEXO. PG 151 do	unidade	3,00	179,67	539,01	NÃO
	manual de orientações técnicas -					
	volume 7 do FNDE					
	CENTRIFUGA DE FRUTAS - CT -					
	NOVO (PROINFÂNCIA) -					
0051	CONFORME DETALHAMENTO	unidade	3,00	708,33	2.124,99	NÃO
0031	COMPLETO EM ANEXO. PG 149 do	urildade	3,00	700,55	2.124,33	IVAC
	manual de orientações técnicas -					
	volume 7 do FNDE					
	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MT NOVO					
	(PROINFÂNCIA) - CONFORME					
0052	DETALHAMENTO COMPLETO EM	unidade	3,00	569,23	1.707,69	NÃO
0002	ANEXO. PG 147 do manual de		0,00	000,20		
	orientações técnicas - volume 7 do					
	FNDE					
	BATEDEIRA PLANETARIA 12L - BT1					
	- NOVO (PROINFÂNCIA) -					
0053	CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 146 do	unidade	3,00	3.356,71	10.070,13	NÃO
	manual de orientações técnicas -					
	volume 7 do FNDE					
	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG -					
	BL2 - NOVO (PROINFÂNCIA) -					
0054	CONFORME DETALHAMENTO	unidade	3,00	2.038,18	6.114,54	NÃO
	COMPLETO EM ANEXO. PG 144 do	amaaaa	0,00	2.000,10	0.111,01	14710
	manual de orientações técnicas -					
	volume 7 do FNDE BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1 -					
	NOVO (PROINFÂNCIA) -					
	CONFORME DETALHAMENTO			. = 0.4.00	4 000 00	
0055	COMPLETO EM ANEXO. PG 143 do	unidade	3,00	1.561,20	4.683,60	NÃO
	manual de orientações técnicas -					
	volume 7 do FNDE					
	ESPREMEDOR COMERCIAL DE					
	FRUTAS CITRICAS - EP - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME					
0056	(PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM	unidade	3,00	562,24	1.686,72	NÃO
0000	ANEXO. PG 142do manual de	unidade	3,00	302,24	1.000,72	INAU
	orientações técnicas - volume 7 do					
	FNDE					
	LIQUIDIFICADOR COMERÇIAL 4L -					
	LQ3 - NOVO (PROINFÂNCIA) -					
0057	CONFORME DETALHAMENTO	unidade	3,00	766,09	2.298,27	NÃO
	COMPLETO EM ANEXO. PG 140 do		,	, , ,		
	manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE					
	VOIGING / GOT NOL	1				



	MIRABEL				Ī	
0058	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 138 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	930,06	2.790,18	NÃO
0059	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 15L - LQ1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 136 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	1.720,91	5.162,73	NÃO
0060	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRA PARA MICROONDAS ES - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 135 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	143,73	431,19	NÃO
0061	MICRRONDAS LINHA BRANCA 30L MI - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 134 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	792,78	2.378,34	NÃO
0062	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES FG3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 132 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	797,00	2.391,00	NÃO
0063	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - FG2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 128 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	1.494,64	4.483,92	NÃO
0064	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 L - FZ - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 122 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	4.666,67	14.000,01	NÃO
0065	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000 L RF1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 115 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	6.496,25	19.488,75	NÃO
0066	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300 L RF3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME	unidade	3,00	2.397,19	7.191,57	NÃO



	DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 120 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE					
0067	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 L RF3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 118 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	3.430,98	10.292,94	NÃO
0068	CONJUNTO LIXEIRA SELETIVA - LX1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 160 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	761,42	2.284,26	NÃO
0069	BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL - BB - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 164 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	6,00	2.067,00	12.402,00	NÃO
0070	CADEIRA FIXA C7 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 23 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	7,00	148,33	1.038,31	NÃO
0071	TELEVISOR 32 TV - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 174 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	6,00	1.442,01	8.652,06	NÃO

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa e modelos constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.4.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 1.5 A contratação será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Minas Gerais

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual, visto que em razão da transição da vigência da Lei 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA. O Plano Anual de Contratações será realizado no exercício de 2024, para aplicação no exercício seguinte (2025).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Face a natureza da aquisição, não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, devendo a Contratada, na hipótese da aquisição gerar algum tipo de refugo, promover o adequado descarte, bem como garantir a fabricação e/ou fornecimento dos produtos em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Da exigência de amostra

4.2 Não haverá a necessidade de apresentação de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Estado de Minas Gerais

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1 Os produtos deverão ser fornecidos, mediante requisição da Gerencia Solicitante, no prazo máximo de até 15 dias após o recebimento pela contratada da respectiva ordem de fornecimento.
- 5.2 Caso não seja possível promover o fornecimento no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 <u>Os produtos deverão ser fornecidos no seguinte endereço:</u> Gerencia Municipal de Educação Avenida Waldemar Rabelo da Silva, 152 Centro Mirabela/MG.

Garantia

5.4 O prazo de garantia é de no mínimo 01 ano, sem prejuízo da garantia estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato ou documento equivalente dele derivado, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).



Estado de Minas Gerais

Fiscalização Técnica

- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III</u>);
- 6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V</u>).
- 6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Estado de Minas Gerais

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1 Os bens, serão recebidos provisoriamente, em até 15 dias, quando da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Minas Gerais

- 7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 7.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior
- 7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Estado de Minas Gerais

Forma de pagamento

- 7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24 Não será permitida a antecipação de pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto se dará conforme subitens 5 e seguintes deste termo de referência.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5 **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



Estado de Minas Gerais

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.
- 8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Estado de Minas Gerais

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - <u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)</u>;

Qualificação Técnica

- 8.20 Em se tratando da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.20.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos <u>arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;</u>
 - 8.20.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.20.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.20.4 O registro previsto na <u>Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;</u>
 - 8.20.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.20.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.20.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n.</u> 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - 8.21 Comprovação de aptidão para execução de fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 8.21.1 O futuro contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



Estado de Minas Gerais

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$471.774,93 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 supra.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1 São obrigações do Contratante:
- 10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 10.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mirabela para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **10.10** A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2 Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 11.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do início do fornecimento ou na constância deste, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;
- 11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **11.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Estado de Minas Gerais

11.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - 15000010001 Recursos N\u00e3o Vinculados de Impostos 0471
- 12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Mirabela, 06 de novembro de 2024
Daniela Cristina Couto e Silva Rodrigues



Estado de Minas Gerais

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

- 1.1 Constitui objeto da presente contratação é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA).
- 1.2 A escola é um dos meios pelos quais a criança realiza suas experiências. Planejar esse ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos e mobiliário) e imaterial (concepções) possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos.
- 1.3 Uma proposta pedagógica bem elaborada pressupõe um espaço físico adequado para sua implementação, além da qualidade de materiais, também são importantes as condições de higiene, salubridade, segurança, acesso e localização das instalações. A qualidade técnica, ergonômica e estética do mobiliário e equipamento deve ser considerada no aparelhamento de unidades da educação infantil que abrigam crianças com até cinco anos de idade.
- 1.4 A qualidade técnica considera a eficiência do produto na execução de suas funções e a facilidade de manutenção e limpeza. A qualidade ergonômica diz respeito à facilidade de manuseio, adaptação antropométrica e compatibilidade de movimento. A qualidade estética leva em conta a combinação de formas, cores, uso de materiais e textura.
- 1.5 A dimensão do mobiliário de creches e de pré-escolas é considerada importante para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e das pessoas que as atendem no ambiente escolar. A projeção ergonométrica dos móveis deve permitir o uso conforme a idade, capacidade física, tamanho, força física, conforto e mobilidade dos estudantes.
- 1.6 Além disso, é importante que o mobiliário permita a modificação dos espaços conforme as necessidades das crianças. Os espaços organizados pelos educadores devem proporcionar descobertas e incentivar a autonomia das crianças, proporcionando um ambiente acolhedor e desafiador que dê a elas a oportunidade de fazer suas escolhas conforme seus interesses e, devem também ser facilitadores de aprendizagens, oferecendo a elas a possibilidade de deslocar-se, criando plenas possibilidades de expressar-se através das diferentes linguagens.
- 1.7 Considerando a necessidade de aparelhamento dos centros de educação infantil, e todo o disposto acima, temos justificada a necessidade das pretensas aquisições.
- 1.8 O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual, visto que em razão da transição da vigência da Lei 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA. O Plano Anual de Contratações será realizado no exercício de 2024, para aplicação no exercício seguinte (2025).



- 2 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- 2.1 A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do Município de Mirabela/MG, bem como às leis orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA).
- 3 ASPECTOS RELEVANTES DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR
- 3.1 Não houve aspectos relevantes, pois se trata de processo para AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA), itens cuja aquisição são comuns e que não se mostram relacionados a contratações anteriores, no que se refere especificamente ao objeto da presente contratação.
- 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- **4.1** A licitante deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes:
- 4.2 Habilitação jurídica
- **4.2.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **4.2.2 Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 4.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **4.2.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Estado de Minas Gerais

- **4.2.7 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.
- 4.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.3.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.4 Qualificação Econômico-Financeira

4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - <u>Lei nº 14.133, de 2021,</u> art. 69, caput, inciso II);

4.5 Qualificação Técnica

- 4.5.1 Em se tratando da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 4.5.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos <u>arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I</u> e <u>42, §§2º</u> a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 4.5.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



Estado de Minas Gerais

- 4.5.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 4.5.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 4.5.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.5.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 4.5.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764</u>, <u>de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 4.5.2 Comprovação de aptidão para execução de fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 4.5.2.1 O futuro contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades informadas foram elaboradas pela equipe técnica da Gerência Municipal de EDUCAÇÃO, para atendimento das demandas, no que se refere ao objeto contratado.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de dos preços, conforme pesquisa realizada em atendimento do art. 23 da Lei 14.133/21, é de:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Part. Ampla
0001	TUNEL LÚDICO – TL NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 174 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.781,44	8.344,32		NÃO
0002	GANGORRA DUPLA - GA - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME	unidade	3,00	759,18	2.277,54		NÃO



	МКАВЕСОТОВ	_			-	
	DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 105 do manual de orientações técnicas - volume 7 do					
0003	FNDE ESCORREGADOR GRANDE - EGNOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 101 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	1.405,04	4.215,12	NÃO
0004	CASA DE BONECAS - CS - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 99 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.522,67	7.568,01	NÃO
0005	GIRA GIRA CARROSSEL - CR - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 97 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.277,23	6.831,69	NÃO
0006	BALANÇO 4 LUGARES - BA - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 95 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.982,17	8.946,51	NÃO
0007	ARMARIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 92 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	4,00	1.497,96	5.991,84	NÃO
0008	CADEIRA FIXA C8 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 90 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	4,00	102,77	411,08	NÃO
0009	MESA PARA REFEIÇÃO - M8 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 88 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	24,00	703,33	16.879,92	NÃO
0010	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 84 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	18,00	1.677,74	30.199,32	NÃO
0011	CONJUNTO REFEITORIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-	unidade	18,00	848,33	15.269,94	NÃO



	МКАВЕС		_			
	NOVO (PROINFÂNCIA)					
	CONFORME DETALHAMENTÓ					
	COMPLETO EM ANEXO. PG 81 DO					
	MANUAL DE ORIENTAÇÕES					
	TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA					
	MAGNETICO - QB1 - NOVO					
	(PROINFÂNCIA)- CONFORME					
0012	DETALHAMENTO COMPLETO EM	unidade	4,00	566,60	2.266,40	NÃO
	ANEXO. PG 64 DO MANUAL DE		,	ŕ	ŕ	
	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS -					
	VOLUME 7 DO FNDE					
	QUADRO MURAL EM FELTRO -					
	QM- NOVO (PROINFÂNCIA)-					
0013	CONFORME DETALHAMENTO	unidade	3,00	356,63	1.069,89	NÃO
0010	COMPLETO EM ANEXO. PG 63 DO	ariidado	0,00	000,00	1.000,00	117.10
	MANUAL DE ORIENTAÇÕES					
	TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
	TATAME EM EVA (PLACAS) TA1					
	NOVO (PROINFÂNCIA)-					
	CONFORME DETALHAMENTO					~
0014	COMPLETO EM ANEXO. PG 62 DO	unidade	40,00	64,63	2.585,20	NÃO
	MANUAL DE ORIENTAÇÕES					
	TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
	ESTANTE BAIXA COM 2					
	PRATELEIRAS - ESB - NOVO					
	(PROINFÂNCIA)- CONFORME					
0015	DETALHAMENTO COMPLETO EM	unidade	8,00	1.498,67	11.989,36	NÃO
	ANEXO. PG 59 DO MANUAL DE					
	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS -					
	VOLUME 7 DO FNDE					
	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS - AMB					
	- NOVO (PROINFÂNCIA)-					
0016	CONFORME DETALHAMENTO	unidade	8,00	1.600.54	12.804,32	NÃO
	COMPLETO EM ANEXO. PG 56 DO		-,	,.		
	MANUAL DE ORIENTAÇÕES					
	TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
]	CONJUNTO PROFESSOR -					
	CRECHE III EPRÉ ESCOLA - CIP -					
	01 - NOVO (PROINFÂNCIA)-					
0017	CONFORME DETALHAMENTO	unidade	6,00	366,82	2.200,92	NÃO
0017	COMPLETO EM ANEXO. PG 52 DO	ariidaac	0,00	000,02	2.200,02	11710
-	TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1-					
	NOVO (PROINFÂNCIA) -					
0010	CONFORME DETALHAMENTO	unidada	0.00	201.20	2 620 90	NÃO
0018	COMPLETO EM ANEXO. PG 79 DO	unidade	9,00	291,20	2.620,80	INAU
	MANUAL DE ORIENTAÇÕES					
	TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
	POLTRONA AMAMENTAÇÃO -PO -					
	NOVO (PROINFÂNCIA)-					
0019	CONFORME DETALHAMENTO	unidade	6,00	906,67	5.440,02	NÃO
	COMPLETO EM ANEXO. PG 77 DO					



	MIRABELT		_			
	MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
0020	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 75 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	12,00	38,67	464,04	NÃO
0021	CAMA EMPILHÁVEL - CE - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 72 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	36,00	170,49	6.137,64	NÃO
0022	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1+ CO1 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 69 E 72 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	15,00	1.339,75	20.096,25	NÃO
0023	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB2 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 66 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	790,64	2.371,92	NÃO
0024	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA 03 NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 48 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	40,00	349,33	13.973,20	NÃO
0025	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 44 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	40,00	248,77	9.950,80	NÃO
0026	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA +4 CADEIRAS) CJA - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 41 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	20,00	795,86	15.917,20	NÃO
0027	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 39 DO MANUAL DE	unidade	3,00	269,00	807,00	NÃO



_	MIRABED	-				
	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
0028	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3- CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 37 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	578,02	1.734,06	NÃO
0029	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 35 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	686,12	2.058,36	NÃO
0030	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 33 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	866,00	2.598,00	NÃO
0031	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QC-NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 31 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	310,82	932,46	NÃO
0032	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO. PG 27 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	12,00	795,00	9.540,00	NÃO
0033	ARQUIVO EM AÇO - AQ1 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 25 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	10,00	775,11	7.751,10	NÃO
0034	MESA DE REUNIÃO NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 21 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	993,33	2.979,99	NÃO
0035	CADEIRA GIRATÓRIA - C6- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 19 DO MANUAL DE	unidade	5,00	417,67	2.088,35	NÃO



	MIRABELL					
	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
0036	MESA TRABALHO - M6 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 17 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	5,00	786,33	3.931,65	NÃO
0037	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEN - MS - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 176 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	316,43	1.898,58	NÃO
0038	VENTILADOR DE PAREDE - VP - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 177 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	30,00	210,32	6.309,60	NÃO
0039	APARELHO DE DVD - DVD NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 175 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	2,00	161,76	323,52	NÃO
0040	APARELHO DE AR CONDICIOANDO SPLIT 9.000 BTUS - AR3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 179 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	8,00	2.324,05	18.592,40	NÃO
0041	APARELHO DE AR CONDICIONADO split 30.000 BTUS - AR1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 161 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	8,00	4.886,40	39.091,20	NÃO
0042	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 166 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	1.477,79	8.866,74	NÃO
0043	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 162 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	697,00	4.182,00	NÃO
0044	LIXEIRA COM PEDAL 50 L - LX2 - NOVO (PROINFÂNCIA) -	unidade	20,00	192,25	3.845,00	NÃO



	MIRABEL				İ	
	CONFORME DETALHAMENTO					
	COMPLETO EM ANEXO. PG 161 DO					
	MANUAL DE ORIENTAÇÕES					
	TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE					
0045	FERRO ELETRICO FR - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 157 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00	231,59	1.389,54	NÃO
0046	CARRO COLETOR DE LIXO 120L - CL NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 159 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	261,70	785,10	NÃO
0047	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - S - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 155 DO MANUAL DO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00	2.435,84	7.307,52	NÃO
0048	LAVADOURA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 153 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	1.745,33	5.235,99	NÃO
0049	CAFETEIRA CF - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 152 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	163,77	491,31	NÃO
0050	MIXER DE ALIMENTOS - MX - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 151 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	179,67	539,01	NÃO
0051	CENTRIFUGA DE FRUTAS - CT - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 149 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	708,33	2.124,99	NÃO
0052	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MT NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 147 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	569,23	1.707,69	NÃO



,	1913 MIRABELA 1963					
0053	BATEDEIRA PLANETARIA 12L - BT1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 146 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	3.356,71	10.070,13	NÃO
0054	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 144 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.038,18	6.114,54	NÃO
0055	BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 143 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	1.561,20	4.683,60	NÃO
0056	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS - EP - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 142do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	562,24	1.686,72	NÃO
0057	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 140 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	766,09	2.298,27	NÃO
0058	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 138 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	930,06	2.790,18	NÃO
0059	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 15L - LQ1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 136 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	1.720,91	5.162,73	NÃO
0060	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRA PARA MICROONDAS ES - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 135 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	143,73	431,19	NÃO
0061	MICRRONDAS LINHA BRANCA 30L MI - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 134 do	unidade	3,00	792,78	2.378,34	NÃO



	MIRABE				•	
	manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE					
0062	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES FG3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 132 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	797,00	2.391,00	NÃO
0063	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - FG2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 128 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	1.494,64	4.483,92	NÃO
0064	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 L - FZ - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 122 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	4.666,67	14.000,01	NÃO
0065	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000 L RF1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 115 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	6.496,25	19.488,75	NÃO
0066	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300 L RF3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 120 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	2.397,19	7.191,57	NÃO
0067	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 L RF3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 118 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	3.430,98	10.292,94	NÃO
0068	CONJUNTO LIXEIRA SELETIVA - LX1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 160 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00	761,42	2.284,26	NÃO
0069	BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL - BB - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 164 do manual de	unidade	6,00	2.067,00	12.402,00	NÃO



Estado de Minas Gerais

	orientações técnicas - volume 7 do FNDE					
0070	CADEIRA FIXA C7 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 23 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	7,00	148,33	1.038,31	NÃO
0071	TELEVISOR 32 TV - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 174 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	6,00	1.442,01	8.652,06	NÃO

7 LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

- 7.1 A solicitação em relação a aquisição dos produtos se justifica em razão da solicitação realizada pela equipe da Gerência Municipal de EDUCAÇÃO, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA), conforme justificativa apresentada, visando atender os alunos dos centros de educação infantil, não existindo outra solução viável no mercado, senão a aquisição dos itens dispostos.
- 7.2 Destaca-se que as aquisições visam o cumprimento da proposta pedagógica do Município, sendo que ela pressupõe um espaço físico adequado, além da qualidade de materiais, condição de higiene, salubridade, segurança, acesso e localização das instalações. A qualidade técnica, ergonômica e estética do mobiliário e equipamento deve ser considerada no aparelhamento de unidades da educação infantil que abrigam crianças com até cinco anos de idade, tudo visando o atendimento das demandas dos centros de educação infantil.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1 Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA), através de procedimentos para realização, mediante licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, relativos à referida aquisição.
- 8.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns visto que os seus padrões de qualidade foram objetivamente definidos no presente ETP, e serão assim definidos no futuro edital da Licitação, por meio de especificações usuais de mercado.
- 8.3 O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 8.4 Os produtos deverão ser fornecidos, mediante requisição da Gerencia Solicitante, no prazo máximo de até 15 dias após o recebimento pela contratada da respectiva ordem de fornecimento.
- 8.5 Caso não seja possível promover o fornecimento no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Estado de Minas Gerais

8.6 Os produtos deverão ser fornecidos no seguinte endereço:

Na gerência de Educação Localizada na Avenida Waldemar Rabelo da Silva, 152 – Centro – Mirabela/MG.

- 8.7 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários
- 8.8 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 8.9 A contratação será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.10 Os contratos poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11 Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>, face o baixo risco da contratação, e a possibilidade de ampliação da disputa, visando maior economicidade nas eventuais aquisições e isonomia na participação de pretensos licitantes.
- 8.12 Face a natureza da aquisição, não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, devendo a Contratada, na hipótese da aquisição gerar algum tipo de refugo, promover o adequado descarte, bem como garantir a fabricação e/ou fornecimento dos produtos em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 8.13 Não haverá a necessidade de apresentação de amostras.
- 8.14 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 8.15 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

- 9.1 A solução escolhida compreende a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA), com características/especificações elaboradas pela equipe técnica da gerência municipal de EDUCAÇÃO, razão pela qual, visando a maior eficiência da contratação, sem prejuízo a ampla participação de pretensos licitantes, fora definido a aquisição por Item.
- 9.2 A proposta apresentada deverá se referir a totalidade do Item por ele cotado;
- 9.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:



Estado de Minas Gerais

10.1 O resultado pretendido é a contratação/seleção da proposta mais vantajosa objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA), com características/especificações elaboradas pela equipe técnica da Gerencia Municipal de EDUCAÇÃO, através de empresa com capacidade para fornecimento e entrega dos produtos.

10.2 Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento do objeto.

10.3 Alocação de empregados com expertise para cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo os materiais, na qualidade e quantidade especificadas, para a Gerência Municipal de EDUCAÇÃO.

10.4 Gestão das obrigações contratuais, por meio de preposto da contratada com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; com o fim de debelar a execução do fornecimento efetuados com vícios, defeitos ou incorreções e na ocorrência destes arcar com as devidas correções; de cumprir as obrigações junto aos empregados, de segurança do trabalho, trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação especifica; instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a executar as atividades estritamente abrangidas no contrato e termo de referência.

11 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável, devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

12 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A equipe de gestão e fiscalização e Fiscalização será formada pelos seguintes servidores:

Gestão do Contrato:

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA	
Jônatas Gonçalves Rêgo	Secretário Municipal	Educação

Fiscal Técnico:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA



Estado de Minas Gerais

Daniela Cristina Couto e		F-1
Silva	Coordenadora pedagógica	Educação

12.2 Fiscalização Técnica

- 12.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.2.20 fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 12.2.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.2.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.3 Gestor do Contrato

- 12.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.3.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.3.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.3.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.3.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Estado de Minas Gerais

12.3.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.3.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1Considerando que a aquisição se dará mediante a contratação de empresa com capacidade comprovada para cumprimento do objeto, mediante o preenchimento de requisitos de habilitação que serão definidos no termo de referência; considerando que demanda no mercado deste tipo de aquisição proporciona competitividade para contratação, e consequente economicidade ao Município; declaramos que a contratação é viável.

14 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM AS EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS

- 14.1 A contratação deverá observar as disposições das seguintes legislações:
- 14.1.1 Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações);
- 14.1.2 Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 14.1.3 Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006;
- 14.1.4 Decreto Municipal nº 061/2023, regulamenta a Lei 14.133/21;
- 14.1.5 Demais legislações aplicáveis à presente contratação.

15 CLASSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO QUANTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)

15.1 Este documento tem o nível de acesso classificado como PÚBLICO.

Mirabela, 06 de novembro de 2024
Daniela Cristina Couto e Silva Rodrigues



Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2.024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.024

		EN IN	ITRE SI C	D MUNICÍI DO (A)	ATIVO Nº PIO DE MI 	RABELA/M	G, POR
033 de residen denomi sediado porvista o de a	O MUNICÍPIO DE Maldemar Rabelo, nº 02, Cen	tro desta cid de superior/ci eiro, casado,, n, E	ade de Mira ompetente, r inscrito no Bairro inscrit designado (atado), confo e em obs avel, resolve	abela-MG, nos termos CPF nº nesta do to(a) no CN CONTRATA orme atos co servância às m celebrar	neste ato re do disposto romania, loidade de Mira PJ/MF sob o ADO, neste constitutivos das disposições o presente	presentada no Decreto RG nº abela-MG, o nº ato represa a empresa, da <u>Lei nº 1</u> Termo de	pelo Sr. Municipal, doravante, entado(a) tendo em 4.133, de Contrato,
		С	LÁUSULA P	RIMEIRA -	· OBJETO (<u>aı</u>	t. 92, l e ll)	
DE (PR	objeto do presente instrumento EDUCAÇÃO INFANTIL, PARROINFÂNCIA), nas condições jeto da contratação:	RA O APARÉ	LHAMENTO	DOS CEN	TROS DE ED		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP
1.3 1.3. ²		cia;	nente de tran	nscrição:			



Estado de Minas Gerais

- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total do contrato é de R\$ (....), sendo os valores unitários dos itens os dispostos na tabela do subitem 1.2 supra.
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 6.3 As demais disposições sobre liquidação e pagamento ao contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.



Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- **8.1** São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mirabela para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do início do fornecimento ou na constância deste, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (<u>art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021</u>) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Estado de Minas Gerais

- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



Estado de Minas Gerais

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv.Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - i.O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h"do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (<u>art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>).
 - 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Estado de Minas Gerais

- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (VINTE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo ente ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Estado de Minas Gerais

- 12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139 da mesma Lei</u>.
- 12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.3.3 Indenizações e multas.
- 12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.5 <u>O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).</u>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - II) 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 0471
- 13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei $\underline{n^0}$ 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei $\underline{n^0}$ 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de



Estado de Minas Gerais

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21</u>.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].	
	Representante legal do CONTRATANTE
TEOTER # 10 1/4 0	Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1-	
2-	



Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2.024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA).

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o

fornecimento, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Part. Ampla
0001	TUNEL LÚDICO – TL NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 174 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00				NÃO
0002	GANGORRA DUPLA - GA - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 105 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00				NÃO
0003	ESCORREGADOR GRANDE - EG- NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 101 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00				NÃO
0004	CASA DE BONECAS - CS - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 99 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00				NÃO
0005	GIRA GIRA CARROSSEL - CR - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 97 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00				NÃO
0006	BALANÇO 4 LUGARES - BA - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 95 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00				NÃO
0007	ARMARIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO	unidade	4,00				NÃO



	COMPLETO EM ANEXO. PG 92 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE				
0008	CADEIRA FIXA C8 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 90 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	4,00		NÃO
0009	MESA PARA REFEIÇÃO - M8 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 88 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	24,00		NÃO
0010	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 84 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	18,00		NÃO
0011	CONJUNTO REFEITORIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 81 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	18,00		NÃO
0012	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB1 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 64 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	4,00		NÃO
0013	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM- NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 63 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO
0014	TATAME EM EVA (PLACAS) TA1 NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 62 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	40,00		NÃO
0015	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 59 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	8,00		NÃO



	MIRABELL				
0016	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS - AMB - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 56 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	8,00		NÃO
0017	CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III EPRÉ ESCOLA - CIP - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)-CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 52 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00		NÃO
0018	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 79 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	9,00		NÃO
0019	POLTRONA AMAMENTAÇÃO -PO - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 77 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00		NÃO
0020	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 75 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	12,00		NÃO
0021	CAMA EMPILHÁVEL - CE - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 72 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	36,00		NÃO
0022	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1+ CO1 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 69 E 72 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	15,00		NÃO
0023	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB2 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 66 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO
0024	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA 03 NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 48 DO MANUAL DE	unidade	40,00		NÃO



		_			-
	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE				
0025	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 44 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	40,00		NÃO
0026	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA +4 CADEIRAS) CJA - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)- CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 41 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	20,00		NÃO
0027	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 39 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO
0028	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3- CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 37 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO
0029	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 35 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO
0030	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 33 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO
0031	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QC-NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 31 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO



	МКАВЕСОТОВ		_		
0032	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO. PG 27 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	12,00		NÃO
0033	ARQUIVO EM AÇO - AQ1 - NOVO (PROINFÂNCIA) CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 25 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	10,00		NÃO
0034	MESA DE REUNIÃO NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 21 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO
0035	CADEIRA GIRATÓRIA - C6- NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 19 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	5,00		NÃO
0036	MESA TRABALHO - M6 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 17 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	5,00		NÃO
0037	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEN - MS - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 176 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00		NÃO
0038	VENTILADOR DE PAREDE - VP - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 177 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	30,00		NÃO
0039	APARELHO DE DVD - DVD NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 175 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	2,00		NÃO
0040	APARELHO DE AR CONDICIOANDO SPLIT 9.000 BTUS - AR3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 179 DO	unidade	8,00		NÃO



	MIRABELT		_		
	MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE				
0041	APARELHO DE AR CONDICIONADO split 30.000 BTUS - AR1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 161 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	8,00		NÃO
0042	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 166 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00		NÃO
0043	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 162 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00		NÃO
0044	LIXEIRA COM PEDAL 50 L - LX2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 161 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	20,00		NÃO
0045	FERRO ELETRICO FR - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 157 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	6,00		NÃO
0046	CARRO COLETOR DE LIXO 120L - CL NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 159 DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO
0047	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - S - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 155 DO MANUAL DO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 DO FNDE	unidade	3,00		NÃO
0048	LAVADOURA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 153 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0049	CAFETEIRA CF - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME	unidade	3,00		NÃO



				•	
	DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 152 do manual de orientações técnicas - volume 7 do				
	FNDE				
0050	MIXER DE ALIMENTOS - MX - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 151 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0051	CENTRIFUGA DE FRUTAS - CT - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 149 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0052	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MT NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 147 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0053	BATEDEIRA PLANETARIA 12L - BT1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 146 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0054	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 144 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0055	BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 143 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0056	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS - EP - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 142do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0057	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 140 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO



	МКАВЕС	_		_	
0058	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 138 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0059	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 15L - LQ1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 136 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0060	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRA PARA MICROONDAS ES - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 135 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0061	MICRRONDAS LINHA BRANCA 30L MI - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 134 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0062	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES FG3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 132 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0063	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - FG2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 128 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0064	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 L - FZ - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 122 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0065	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000 L RF1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 115 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0066	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300 L RF3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME	unidade	3,00		NÃO



Estado de Minas Gerais

	DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 120 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE				
0067	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 L RF3 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 118 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0068	CONJUNTO LIXEIRA SELETIVA - LX1 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 160 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	3,00		NÃO
0069	BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL - BB - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 164 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	6,00		NÃO
0070	CADEIRA FIXA C7 - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 23 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	7,00		NÃO
0071	TELEVISOR 32 TV - NOVO (PROINFÂNCIA) - CONFORME DETALHAMENTO COMPLETO EM ANEXO. PG 174 do manual de orientações técnicas - volume 7 do FNDE	unidade	6,00		NÃO

VALOR TOTAL DA PROPOST).
Prazo de validade da proposta	`	60 días, contados da	a data de apresentação	da mesma):
		, de	de 2024.	
	Nome e Assir	natura do Representa	 ante Legal.	

Carimbo da empresa



ANEXO IV

PLANILHA/CATÁLOGO DESTALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL







FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Presidente da República

Michel Temer

Ministro da Educação

José Mendonça Bezerra Filho

Presidente do FNDE

Silvio de Sousa Pinheiro

Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos educacionais - DIGAP

Leandro José Franco Damy

Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST

Patrícia Carneiro Costa

Coordenação de Desenvolvimento de Infraestrutura - CODIN

Rudybert Barros Von Eye

Equipe técnica

Ana Carolina Pussi de Brito Rodrigo da Silva Lobo, Talita Dadam Vívian Maurer Bortolotto

SUMÁRIO

Al	PRESENTAÇÃO4
1.	INTRODUÇÃO
	PARTE 1
2.	CONCEITOS
	PARTE 2
3.	MOBILIÁRIO
	PARTE 3
4.	EQUIPAMENTO 113 4.1. AMBIENTES DE SERVIÇO 114 4.2. DEMAIS AMBIENTES 158
5.	REFERÊNCIAS179
6.	ENCARTES183

APRESENTAÇÃO

A Série *Manual de Orientações Técnicas* é composta por um conjunto de volumes para a divulgação de textos, imagens, informações técnicas e recomendações com a finalidade de instruir órgãos estaduais e municipais, dirigentes de educação, profissionais de arquitetura e engenharia, e comunidade em geral envolvidos na elaboração, no desenvolvimento ou acompanhamento de projetos e na construção de edificações escolares.

O conteúdo e temas abordados compreendem questões que fundamentam os programas, projetos e atividades referentes aos processos de aprendizagem, ensino e demais serviços educativos. Ao dedicar-se a contribuição para a melhoria de qualidade da construção e do uso do espaço físico do ambiente escolar, e consequentemente para a qualidade da educação em geral, este material busca contemplar recomendações, parâmetros e critérios fundamentais para a garantia de padrões satisfatórios de funcionamento de edificações escolares.

Em consonância com as disposições e políticas difundidas pelo Ministério da Educação, vislumbra-se que este conjunto de documentos possa contribuir para o aprofundamento de ações técnicas e torne-se referência para as iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de Unidades de Educação.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento integra uma série de volumes desenvolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Infraestrutura – CODIN, vinculada à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST e a Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP, com o intuito de instruir Estados e municípios interessados em renovar e padronizar o mobiliário e equipamento escolar de suas redes de educação básica quanto às ações apoiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O manual é o resultado da revisão e compilação do manual de mobiliário e equipamento, especificações técnicas, normas técnicas, cartilhas de recomendações, estudos técnicos e acadêmicos, todos esses, documentos relacionados à especificação de mobiliário e equipamento. Como resultado, buscou-se descrever aqui, de forma clara e objetiva, as principais características dos itens que fazem parte do conjunto especificado para aparelhamento das Escolas de Educação Infantil propiciando a gestores e usuários uma referência rápida e segura.

1.1. OBJETIVOS

Esse manual tem como objetivos:

- Orientar entes federados, bem como indivíduos e instituições interessadas quanto às especificações de mobiliário e equipamento que poderá ser adquirido para o aparelhamento de creches e pré-escolas do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).
- Assegurar o padrão de qualidade adequado para o mobiliário e equipamento que compõem as escolas de ensino infantil.

1.2. ORGANIZAÇÃO

O manual se organiza em quatro partes, abrangendo a lista e especificação do mobiliário e equipamento utilizados nas creches modelo padrão FNDE.

A **primeira parte** apresenta conceitos, recomendações e a lista de mobiliário e equipamento para as creches Tipo 1 e Tipo 2.

A **segunda parte** trata da especificação do mobiliário proposto.

A **terceira parte** trata da especificação do equipamento proposto.

2. CONCEITOS

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A escola é um dos meios pelos quais a criança realiza suas experiências. Planejar esse ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos e mobiliário) e imaterial (concepções) possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos.

Uma proposta pedagógica bem elaborada pressupõe um espaço físico adequado para sua implementação, além da qualidade de materiais, também são importantes as condições de higiene, salubridade, segurança, acesso e localização das instalações.

A qualidade técnica, ergonômica e estética do mobiliário e equipamento deve ser considerada no aparelhamento de unidades da educação infantil que abrigam crianças com até cinco anos de idade.

A qualidade técnica considera a eficiência do produto na execução de suas funções e a facilidade de manutenção e limpeza. A qualidade ergonômica diz respeito à facilidade de manuseio, adaptação antropométrica e compatibilidade de movimento. A qualidade estética leva em conta a combinação de formas, cores, uso de materiais e textura.

A dimensão do mobiliário de creches e de pré-escolas é considerada importante para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e das pessoas que as atendem no ambiente escolar. A projeção ergonométrica dos móveis deve permitir o uso conforme a idade, capacidade física, tamanho, força física, conforto e mobilidade dos estudantes.

Além disso, é importante que o mobiliário permita a modificação dos espaços conforme as necessidades das crianças. Os espaços organizados pelos educadores devem proporcionar descobertas e incentivar a autonomia das crianças, proporcionando um ambiente acolhedor e desafiador que dê a elas a oportunidade de fazer suas escolhas conforme seus interesses e, devem também ser facilitadores de aprendizagens, oferecendo a elas a possibilidade de deslocar-se, criando plenas possibilidades de expressar-se através das diferentes linguagens.

2.2. ERGONOMIA

Ergonomia é a ciência que estuda a interação entre o individuo e seu ambiente de trabalho. A nível escolar, podemos considerar que a ergonomia é a perfeita interação do aluno com seu ambiente, especialmente a sala de aula. Por este motivo deve ser oferecido mobiliário que se adapte a criança e sua rotina para que, assim, seja possível evitar danos à saúde, principalmente na idade escolar, que é uma fase de crescimento, pois, de acordo com o avanço dos anos, vai se tornando mais difícil obter resultados em termos de correção postural, devido a definição do crescimento ósseo. Neste sentido para que um mobiliário seja considerado adequado ele deve ser confortável, funcional, agradável, além de

proporcionar uma facilidade de movimentação do corpo, com o mínimo de esforço e ao mesmo tempo possibilitar a criação de ambientes e vivências estimulantes e criativas.

As especificações do mobiliário escolar estão baseadas nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras). Como exemplo temos a NBR 14006 a qual orienta que existam padrões de tamanhos diferenciados de mesas e cadeiras para cada fase escolar, esta orientação se faz necessário devido ao fato de que dentro de uma sala de aula com alunos da mesma idade, temos níveis de desenvolvimento diferentes entre eles.

2.3. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- Quanto à garantia:
 - O fornecedor do produto deve esclarecer no que consiste a garantia, qual seu prazo, o lugar onde deve ser exigida e o que a garantia não cobre.
- Quanto à embalagem:
 - Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação de tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Quanto ao manual de instruções:
 - Todo produto deve apresentar Manual de Instruções, em português, fixado em local visível e seguro.
 - O manual deve conter orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação);
 - Procedimentos de segurança e possíveis advertências;
 - Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;
 - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
 - Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;
 - Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).
- Quanto ao processo de fabricação:
 - É indispensável que todo produto atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas.
 - Todo acabamento deve ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

- Quando houver, as soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Para produtos em aço, as espessuras de chapas devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.
- Quanto ao processo de compras:
 - Antes do aceite das propostas, podem ser solicitadas as licitantes, cujas ofertas sejam aceitáveis e que tenham cumprido todos os requisitos do edital, amostras dos produtos ofertados, que serão analisadas a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto da licitação.
- Os materiais dos produtos devem atender aos critérios de proteção, durabilidade, qualidade e conforto. Os itens que não atenderem a estes critérios, apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações, devem ser recusados.
- Podem ser solicitados certificados ou relatórios de desempenho dos produtos acreditados pelo Inmetro.
- O recebimento do produto deve ser acompanhado por um responsável, que deve averiguar se a mercadoria entregue segue as especificações exigidas.
- O comprador deve solicitar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecedora, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

2.4. LISTA DE PRODUTOS ADOTADOS NAS CRECHES PADRÃO FNDE

Tabela 1 – Mobiliário

AMBIENTES	CÓD	DESCRIÇÃO
	М6	mesa de trabalho
	C6	cadeira giratória
	M7	mesa de reunião
ADMINISTRATIVOS	C7	cadeira fixa
	AQ1	arquivo em aço
	AM4	armário em aço - 2 portas/ 4 prateleiras
	SF1	sofá - 2 lugars
	QC	quadro de avisos em metal

PS1 equip. psicomotricidade – degraus e rampas PS2 equip. psicomotricidade – piscina de bolinhas PS3 equip. psicomotricidade – lombadinha PS4 equip. psicomotricidade – túnel sanfonado CJC-01 conj. coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJA-03 conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira CJA-03 conj. professor - 1 mesa + 1 cadeira CJP-01 conj. Professor - 1 mesa + 1 cadeira AMB armário baixo - 2 portas ESB estante baixa - 2 prateleiras TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição C8 cadeira fixa			
PS3 equip. psicomotricidade – lombadinha PS4 equip. psicomotricidade – túnel sanfonado CJC-01 conj. coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJA-01 conj. aluno 1 - 1 mesa + 1 cadeira CJA-03 conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira CJP-01 conj. Professor - 1 mesa + 1 cadeira AMB armário baixo - 2 portas ESB estante baixa - 2 prateleiras TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BC1 berço CCI colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-01 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		PS1	equip. psicomotricidade – degraus e rampas
PS4 equip. psicomotricidade – túnel sanfonado CJC-01 conj. coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJA-01 conj. aluno 1 - 1 mesa + 1 cadeira CJA-03 conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira CJP-01 conj. Professor - 1 mesa + 1 cadeira AMB armário baixo - 2 portas ESB estante baixa - 2 prateleiras TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BC1 berço CC1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		PS2	equip. psicomotricidade – piscina de bolinhas
CJC-01 conj. coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJA-01 conj. aluno 1 - 1 mesa + 1 cadeira CJA-03 conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira CJA-03 conj. Professor - 1 mesa + 1 cadeira AMB armário baixo - 2 portas ESB estante baixa - 2 prateleiras TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BÇ1 berço CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-01 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		PS3	equip. psicomotricidade – lombadinha
APRENDIZAGEM CJA-03 conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira CJA-03 conj. professor - 1 mesa + 1 cadeira AMB armário baixo - 2 portas ESB estante baixa - 2 prateleiras TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético - 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético - 1200x3000 BÇ1 berço CD1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras mesa para refeição		PS4	equip. psicomotricidade – túnel sanfonado
CJA-03 conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira CJP-01 conj. Professor - 1 mesa + 1 cadeira AMB armário baixo - 2 portas ESB estante baixa - 2 prateleiras TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BC1 berço CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		CJC-01	conj. coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras
APRENDIZAGEM CJP-01 conj. Professor - 1 mesa + 1 cadeira AMB armário baixo - 2 portas ESB estante baixa - 2 prateleiras TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BÇ1 berço CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação CJR-01 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		CJA-01	conj. aluno 1 - 1 mesa + 1 cadeira
CJP-01 conj. Professor - 1 mesa + 1 cadeira AMB armário baixo - 2 portas ESB estante baixa - 2 prateleiras TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BÇ1 berço CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação CJR-01 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		CJA-03	conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira
ESB estante baixa - 2 prateleiras TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BÇ1 berço CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição	APRENDIZAGEM	CJP-01	conj. Professor - 1 mesa + 1 cadeira
TA1 tatame em eva (placas) QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BÇ1 berço CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		AMB	armário baixo - 2 portas
QM quadro mural em feltro QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BÇ1 berço CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		ESB	estante baixa - 2 prateleiras
QB1 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 BÇ1 berço CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		TA1	tatame em eva (placas)
QB2 quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000 REPOUSO CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		QM	quadro mural em feltro
REPOUSO CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		QB1	quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000
REPOUSO CO1 colchão para berço CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		QB2	quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000
CE cama empilhável HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		BÇ1	berço
HIGIENE CO2 colchonete para trocador PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição M8 mesa para refeição	REPOUSO	CO1	colchão para berço
PO poltrona amamentação C1 cadeira de alimentação CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição		CE	cama empilhável
ALIMENTAÇÃO / ATENÇÃO CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição SERVIÇOS	HIGIENE	CO2	colchonete para trocador
ALIMENTAÇÃO / ATENÇÃO CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição SERVIÇOS		РО	poltrona amamentação
CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras CJR-03 conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras M8 mesa para refeição SERVIÇOS	ALIMENTAÇÃO / ATENÇÃO	C1	cadeira de alimentação
M8 mesa para refeição SERVIÇOS		CJR-01	conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras
SERVIÇOS		CJR-03	conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras
	SERVIÇOS	M8	mesa para refeição
		C8	cadeira fixa

	AM1	armário em aço - 16 portas
	ВА	Balanço - 4 lugares
	CR	gira gira carrossel
	cs	casa de bonecas
	EG	escorregador grande
BRINCAR	EP	escorregador pequeno
	GA	gangorra dupla
	TL	túnel lúdico
	GO	conjunto de gols desmontável
	PG	playground

Tabela 2 – Equipamento

AMBIENTES	CÓD	DESCRIÇÃO
	RF1	geladeira vertical industrial 4 portas
	RF2	geladeira linha branca frostfree 410l
	RF3	geladeira linha branca frostfree 300l
	FZ	freezer vertical comercial 450l
	FG1	fogão comercial 6 queimadores com 2 fornos
SERVIÇOS	FG2	fogão comercial 6 queimadores com 1 forno
	FG3	fogão linha branca 4 queimadores
	MI	microondas linha branca 30l
	ES	esterilizador de mamadeiras para microondas
	LQ1	liquidificador industrial 15l
	LQ2	liquidificador comercial 8l
	LQ3	liquidificador comercial 4l

	EP	espremedor comercial de frutas cítricas
	BL1	balança digital 30 kg
	BL2	balança plataforma 150 kg
	BT1	batedeira planetária 12l
	MT	multiprocessador de alimentos
	СТ	centrífuga de frutas
	MX	mixer de alimentos
	CF	cafeteira
	MQ	lavadora de roupas linha branca 11kg
	SC	secadora de roupas linha branca 10kg
	FR	ferro elétrico
	CL	carro coletor de lixo 120l
	LX1	conjunto lixeira coleta seletiva
	LX2	lixeira com pedal 50l
	PR	purificador de água
	ВВ	bebedouro elétrico acessível
	BB2	bebedouro industrial 25l
DEMAIS AMBIENTES	AR1	aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's
	AR2	aparelho de ar condicionado split 22.000 btu's
	AR3	aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's
	TV	televisor 32"
	DVD	aparelho de DVD
	MS	aparelho de som tipo microsystem
	VP	ventilador de parede

3. MOBILIÁRIO

3.1. AMBIENTES ADMINISTRATIVOS

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

М6

MESA DE TRABALHO

DESCRIÇÃO

 Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.



Figura 1: mesa de trabalho

Imagem ilustrativa

LOCAL

Secretaria, direção e sala dos professores.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;
- Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.
- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações

decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.

- Estrutura constituída de:
 - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.
 - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.
- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

 Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. **C6**

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS

DESCRIÇÃO

 Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

Figura 2: cadeira giratória com braços



Imagem ilustrativa

LOCAL

Secretaria, direção e sala dos professores.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;
- Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;
- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

 Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.
- Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
- Estrutura composta de:
 - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.
 - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.
 - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.
 - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.
 - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),
 - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.
 Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

 Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. М7

MESA DE REUNIÃO

DESCRIÇÃO

 Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.

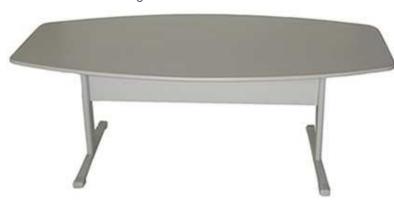


Figura 3: mesa de reunião

Imagem ilustrativa

LOCAL

Sala de reuniões.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;
- Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.
- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações

decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.

- Estrutura constituída de:
 - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.
 - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.
- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

 Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. **C7**

CADEIRA FIXA

DESCRIÇÃO

 Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.

Figura 4: cadeira fixa



LOCAL

Administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;
- Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;
- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

 Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.

- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.
- Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
- Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.
 Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

 Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas. AQ1

ARQUIVO EM AÇO

DESCRIÇÃO

 Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.

Figura 5: arquivo em aço

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Administração, secretaria e direção.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 1330 mm +/- 10 mm;
- Largura: 470 mm +/- 10 mm;
- Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;
- Gavetas em chapa 24 (0,60mm);
- Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;
- Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);
- Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).
- Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.
- Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.
- Chaves em duplicata.

- Compressores para pastas em todas as gavetas.
- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.
- Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.
- Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.
- Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

 Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. AM4

ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS

DESCRIÇÃO

 Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.

Figura 6: arquivo em aço



Imagem ilustrativa

LOCAL

Administração, secretaria e direção.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 900 mm +/- 10 mm;
- Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;
- Altura: 1980 mm +/- 10 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm).
- Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 20 (0,90 mm).
- Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm).
- Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo).

- Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.
- Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.
- Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.
- Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.
- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.
- Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

 Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. SF1

SOFÁ DOIS LUGARES

DESCRIÇÃO

• Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio.





Imagem ilustrativa

LOCAL

• Administração, sala dos professores, secretaria e direção.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Largura: 1250 mm +/- 50 mm;

• Profundidade: 750 mm +/- 50 mm;

• Altura: 730 mm +/- 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;
- Acabamento inferior em Tela de Ráfia;
- Estrutura:
 - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos.
 - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.
 - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.
- Espumas de poliuretano:
 - Assento: Densidade D-23

- Braço: Densidade D-20

- Encostos: Densidade D-20

GARANTIA

• Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.

QC

QUADRO DE AVISOS EM METAL

DESCRIÇÃO

• Quadro em metal para fixação de avisos.

Figura 8: quadro de avisos em metal



Imagem ilustrativa

LOCAL

• Administração, sala dos professores e secretaria.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Largura: 1500 mm +/- 10 mm;

• Altura: 900 mm +/- 10 mm;

CARACTERÍSTICAS

- Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;
- Fundo confeccionado em MDF 10mm;
- Acabamento em chapa de aço branca magnética;
- Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.

GARANTIA

• Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

3.2. AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

PS1

EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS

DESCRIÇÃO

 Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes.

Figura 9: degraus e rampas

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Largura: 1200 mm;

• Profundidade: 1200 mm;

Altura: 250 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;
- Revestimento em courvin;
- · Produto impermeável;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

 Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. PS₂

EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS

DESCRIÇÃO

 Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.



Figura 10: piscina de bolinhas

Imagem ilustrativa

LOCAL

Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Diâmetro interno: 1100 mm;

Diâmetro externo: 1300 mm;

• Largura das laterais: 200 mm;

Altura das laterais: 300 mm;

Espessura do fundo: 30 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;
- Revestimento em courvin;
- Produto impermeável;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

 Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. PS3

EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA

DESCRIÇÃO

 Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento.

Figura 11: lombadinha

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 700 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);
- Tolerância: ±10% (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;
- · Revestimento em courvin;
- · Produto impermeável;
- · Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

 Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. PS4

EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO

DESCRIÇÃO

 Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.



Figura 12: túnel sanfonado

Imagem ilustrativa

LOCAL

Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Comprimento: 3000 mm;

• Diâmetro: 530 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;
- · Revestimento em tecido tipo bagun;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

 Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. CJC-01

CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS

DESCRIÇÃO

- Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
 - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.



Figura 13: conjunto coletivo 1

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

Largura: 800 mm;

Profundidade: 800 mm;

Altura: 460 mm;

Espessura: 25,8 mm;

Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".
- Estrutura da mesa composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);
 - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples.
- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

Largura do assento: 340 mm;

Profundidade do assento: 260 mm;

• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;

Largura do encosto: 350 mm;

Altura do encosto: 155 mm;

• Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;

Altura do assento ao chão: 260 mm;

 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJA-01

CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA

DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.
 - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.



Figura 14: conjunto aluno 1

Imagem ilustrativa

LOCAL

Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

Largura: 600 mm;

Profundidade: 450 mm;

Altura: 460 mm;

Espessura: 19,4 mm;

 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).
 - -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

• Largura do assento: 340 mm;

Profundidade do assento: 260 mm;

• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;

• Largura do encosto: 350 mm;

- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJA-03

CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA

DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira.
 - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.





Imagem ilustrativa

LOCAL

Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

Largura: 600 mm;

• Profundidade: 450 mm;

• Altura: 594 mm;

• Espessura: 19,4 mm;

 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).
 - -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJP-01

CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA

DESCRIÇÃO

- Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.
- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.
- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.



Figura 16: conjunto professor

Imagem ilustrativa

LOCAL

Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

• Largura: 1200 mm;

• Profundidade: 650 mm;

• Altura: 760 mm;

• Espessura: 19,4 mm;

 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.
- Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.
- Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

 Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 430 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 460 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso,
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS

DESCRIÇÃO

 Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.

Figura 17 A e B: armário baixo

B)

A)





Imagem ilustrativa

LOCAL

• Creches II, III e pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Armário:

• Largura: 810 mm;

Profundidade: 500 mm;

• Altura: 740 mm;

 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

Portas:

• Largura: 400 mm;

Profundidade: 630 mm;

Espessura: 18 mm;

Prateleiras:

Largura: 768 mm;

• Profundidade: 455 mm;

• Espessura: 18 mm;

CARACTERÍSTICAS

- Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.
- Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
- Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.
- Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.
- Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.
- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.

- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.
- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.

• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

ESB

ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS

DESCRIÇÃO

- Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:
 - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;
 - duas caixas tipo 2 (média), cor verde;
 - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;
 - trilhos na cor amarela.

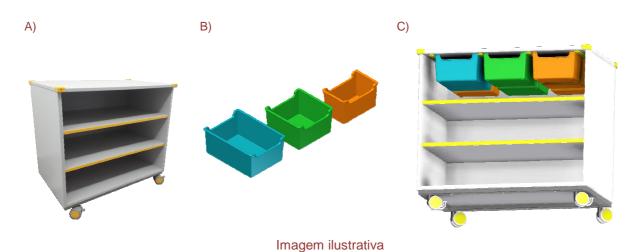


Figura 18 A, B e C: estante baixa

LOCAL

• Creches II, III e pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Largura: 810 mm;

Profundidade: 500 mm;

Altura: 740 mm;

 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE

- Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.
- Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
- Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.
- Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.
- Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis.
- Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica
 M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis.
- Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras.
- Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.

CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS

- Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.
- Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx ¾".

GARANTIA

• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

TA1

TATAME EM E.V.A.

DESCRIÇÃO

 Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.

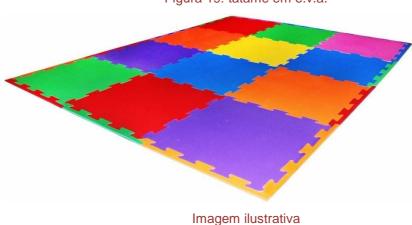


Figura 19: tatame em e.v.a.

LOCAL

Creches I, II e III, Sala Multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;
- Espessura: 20 mm +/- 10 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A.
 (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;
- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;
- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.
- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;
- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

GARANTIA

Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

QM

QUADRO MURAL EM FELTRO

DESCRIÇÃO

• Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros.

Figura 20: quadro mural em feltro



Imagem ilustrativa

LOCAL

· Creches I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Altura: 1200 mm +/- 10 mm;

• Largura: 900 mm +/- 10 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;
- Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm;
- Acabamento em feltro acrílico 2mm;
- Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.

GARANTIA

Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

QB1

QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x2000

DESCRIÇÃO

 Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.



Figura 21: quadro branco tipo lousa magnético

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Altura: 1200 mm +/- 10 mm;

• Largura: 2000 mm +/- 10 mm;

• Espessura: 17mm.

CARACTERÍSTICAS

- · Resistente a manchas;
- Moldura em alumínio anodizado fosco;
- Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;
- Sistema de fixação invisível;
- Acompanha:
 - 1 apagador;
 - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.

 Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. QB2

QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x3000

DESCRIÇÃO

 Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.

Figura 22: quadro branco tipo lousa magnético



Imagem ilustrativa

LOCAL

Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Altura: 1200 mm +/- 10 mm;

Largura: 3000 mm +/- 10 mm;

• Espessura: 17mm.

CARACTERÍSTICAS

- · Resistente a manchas;
- Moldura em alumínio anodizado fosco;
- Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;
- Sistema de fixação invisível;
- Acompanha:
 - 1 apagador;
 - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.

 Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

3.3. AMBIENTES DE REPOUSO

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

BÇ1 BERÇO

DESCRIÇÃO

• Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.



Figura 23: berço

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Creche I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;
- Largura: 670 mm +/- 10 mm;
- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO;
- Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.
- Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).

- Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.
- Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.
- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.
- Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.
- Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.
- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.
- Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos.
 Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.

Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

CO1

COLCHÃO PARA BERÇO

DESCRIÇÃO

• Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.



Figura 24: colchão para berço

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Creche I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 120 mm 5 mm +15 mm;
- Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.
- Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

CE

CAMA EMPILHÁVEL

DESCRIÇÃO

 Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.

Imagem ilustrativa

Figura 25: cama empilhável

LOCAL

• Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Altura: 110 mm + 50 mm;

• Largura: 550 mm +/- 50 mm;

• Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.

- Selo do INMETRO;
- Permite empilhamento.
- Suporta até 50 kg;
- Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante.
- Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.
- Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

3.4. AMBIENTES DE HIGIENE

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

CO2

COLCHONETE PARA TROCADOR

DESCRIÇÃO

• Colchonete de espuma flexível de poliuretano.



Figura 26: colchonete para trocador

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Comprimento: 1000 mm +/-5 mm;

• Largura: 600 mm +/-5 mm;

• Altura: 40 mm +/-10 mm.

CARACTERÍSTICAS

 Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.

GARANTIA

• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

3.5. AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO/ ATENÇÃO

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

РО

POLTRONA AMAMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO

• Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços.





Imagem ilustrativa

LOCAL

Amamentação.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;
- Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;
- Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;
- Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;
- Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;
- Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º;
- Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º;
- Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;
- Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.

CARACTERÍSTICAS

 Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm.
 Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada

- em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
- Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.
- Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.
- Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.
- Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).
- As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.
- Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.

Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

C1

CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO

Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.

Figura 28: cadeira de alimentação



Imagem ilustrativa

LOCAL

· Creches I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 1050 mm +/- 50 mm;
- Largura: 560 mm +/- 50 mm;
- Profundidade: 680 mm +/- 50 mm;
- Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento;
- Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;
- Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);
- Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.

- Suporta até 15 kg;
- Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;
- Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;

- Braços ou dispositivo para proteção lateral;
- Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;
- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;
- Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.
- Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJR-01

CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS

DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
 - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.



Figura 29: conjunto para refeitório

Imagem ilustrativa

LOCAL

Refeitório.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

Largura: 1100 mm;

• Profundidade: 680 mm;

• Altura: 460 mm;

Espessura: 25,8 mm;

 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com *overlay* duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).
 - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diêmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada.
- Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

Largura do assento: 340 mm;

Profundidade do assento: 260 mm;

• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;

• Largura do encosto: 350 mm;

• Altura do encosto: 155 mm;

• Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;

Altura do assento ao chão: 260 mm;

 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJR-03

CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS

DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
 - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.



Figura 30: conjunto para refeitório

Imagem ilustrativa

LOCAL

Refeitório.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

Largura: 1230 mm;

• Profundidade: 760 mm;

Altura: 590 mm;

• Espessura: 25,8 mm;

 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com *overlay* duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).
 - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diêmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada.
- Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

3.6. AMBIENTES DE SERVIÇO

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

M8

MESA PARA REFEIÇÃO

DESCRIÇÃO

 Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés.



Figura 31: mesa para refeição

LOCAL

• Copa funcionários.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm;
- Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.
- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações

decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.

- Estrutura constituída de:
 - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
 - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
 - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm.
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.
- Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.
 Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

 Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. C8 CADEIRA FIXA

DESCRIÇÃO

 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.



Figura 32: cadeira fixa

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Copa dos funcionários.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;
- Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm;
- Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm;
- Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm;
- Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.

- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

AM1

ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS

DESCRIÇÃO

 Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.

Figura 33: armário em aço



Imagem ilustrativa

LOCAL

• Copa dos funcionários.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Largura: 1230 mm +/- 30 mm;

Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;

Altura: 1980 mm +/- 30 mm;

• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);
- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);
- Pés em chapa 16 (1,50mm);
- Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.
- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.

• Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

 Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.

3.7. AMBIENTES DE BRINCAR

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

ВА

BALANÇO - 4 LUGARES

DESCRIÇÃO

• Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.

Figura 34: balanço



Imagem ilustrativa

LOCAL

Playground

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Largura: 1800 mm;

Altura mínima: 2200 mm;

Comprimento: 4400 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.
- Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).
- Pé central em aço de 2"x 2,65mm.

- Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.
- Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.
- Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.
- Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo %"x3".
- Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.
- Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.
- A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.
- Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.
- Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo <u>proibido</u> o uso de ponteiras plásticas para este acabamento.
- A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.
- Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. CR

GIRA GIRA CARROSSEL

DESCRIÇÃO

Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.



Figura 35: gira gira

Imagem ilustrativa

LOCAL

Playground

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Diâmetro: 1000 mm;

Altura mínima: 495 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Peça composta por três partes: base, assentos e volante.
- Base com textura antiderrapante as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.
- Volante central fixo.
- Eixo metálico central o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.
- Três assentos anatômicos e antiderrapantes.

- Apoio para os pés.
- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. CS

CASA DE BONECAS

DESCRIÇÃO

Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.



Figura 36: casa de bonecas

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Playground e pátio coberto

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Largura: 1310 mm;

Altura mínima: 1287 mm;

Comprimento: 1610 mm;

Tolerância: ±10% (dez por cento).

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.
- Balcão externo na janela (apoio para os braços).
- O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares

- e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. EG

ESCORREGADOR GRANDE

DESCRIÇÃO

• Escorregador para crianças a partir de três anos.





Imagem ilustrativa

LOCAL

Playground

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Largura: 590 cm;

• Altura mínima: 1152 mm;

• Comprimento: 2050 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

- Selo do INMETRO
- Peças multicoloridas
- Não tóxico
- Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.
- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.
- Corrimão incorporado à própria escada.
- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.

- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. ΕP

ESCORREGADOR PEQUENO

DESCRIÇÃO

Escorregador para crianças de um a três anos.

Figura 38: escorregador pequeno



Imagem ilustrativa

LOCAL

• Playground e pátio coberto.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Largura: 540 mm;

Altura mínima: 930 mm;

Comprimento: 1470 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.
- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;
- Corrimão incorporado à própria escada.
- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.

- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. GA

GANGORRA DUPLA

DESCRIÇÃO

Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.





Imagem ilustrativa

LOCAL

• Playground e pátio coberto

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Largura: 400 mm;

Altura: 470 mm;

• Comprimento: 1110 mm;

Tolerância: ±10% (dez por cento).

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Gangorra em monobloco para duas crianças.
- Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.
- Base antiderrapante para apoio dos pés.
- Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.

- Produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. TL

TÚNEL LÚDICO

DESCRIÇÃO

• Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.



Imagem ilustrativa

LOCAL

• Playground e pátio coberto.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Largura: 870 mm;

Altura mínima: 870 mm;

• Comprimento: 2140 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Túnel em estrutura curva.
- Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.
- Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.

- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- O túnel deverá apresentar diversos formatos.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. GO

CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL

DESCRIÇÃO

 Kit formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de três anos.



Figura 41: gols desmontáveis

Imagem ilustrativa

LOCAL

• Playground.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Gol:

• Largura: 820 mm;

• Altura: 930 mm;

• Comprimento: 1240 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

Bolas:

Diâmetro da bola: 210 mm (8");

• Tolerância: ±5% (cinco por cento).

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.

- Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol.
- Laterais inteiriças ou com partes vazadas.
- Traves desmontáveis.
- Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca.
- A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança.
- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos.
- Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. PG

PLAYGROUND

DESCRIÇÃO

Playground para crianças a partir de dois anos.





Imagem ilustrativa

LOCAL

Playground.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

• Largura: 3400 mm;

Altura: 2100 mm;

• Comprimento: 3500 mm;

• Tolerância: ±10% (dez por cento).

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos.
- Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança.
- Um escorregador tubo com sustentação.
- Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente.

- Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior.
- Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo.
- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

4. EQUIPAMENTO

4.1. AMBIENTES DE SERVIÇO

IMPORTANTE:

Não são apresentadas imagens na descrição dos equipamentos. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

RF1

GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS

DESCRIÇÃO

 Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.

LOCAL

Cozinha.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 1250 mm;
- Capacidade total: mínima de 1000 litros.

- Gabinete com quatro portas.
- Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento).
- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.

- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.
- Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve
 ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido
 derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

RF2

GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L

DESCRIÇÃO

 Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.

LOCAL

Despensa.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 750 mm;
- Capacidade total: mínima de 410 litros.

- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).
- Refrigerador vertical combinado, linha branca.
- Sistema de refrigeração "frostfree".
- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
- Sistema de fechamento hermético.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura ajustável.
- Sistema de degelo "frostfree".
- Gás refrigerante R600a ou R134a.

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

RF3

GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L

DESCRIÇÃO

 Refrigerador vertical combinado, *linha branca*, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros

LOCAL

Lactário.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 620 mm;
- Capacidade total: mínima de 300 litros.

- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).
- Refrigerador vertical combinado, linha branca.
- Sistema de refrigeração "frostfree".
- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
- Sistema de fechamento hermético.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
- Sistema de degelo "frostfree".
- Gás refrigerante R600a ou R134a.

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

FΖ

FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L

DESCRIÇÃO

 Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.

LOCAL

Despensa.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 750 mm;
- Capacidade total mínima: 450 litros.

- Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta.
- Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.
- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.

- Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.
- Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).
- Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free").
 - Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve
 ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido
 derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

FG1

FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS

DESCRIÇÃO

 Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

LOCAL

• Cozinha (creches modelos tipos 1 e 3).

DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.

- Largura máxima*: 1850 mm;
- Profundidade máxima*: 1350 mm;
- Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;
 - Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;
- Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;
- Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA

- 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;
- 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

- Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).
- Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).
- Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).
- O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".
- Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".
- Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.

- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.
- Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.
- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.
- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.
- Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.
- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão.

Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.
- Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.
- Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.
- Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.
- Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

Profundidade máxima: 580 mm;

• Largura máxima: 540 mm;

Altura máxima: 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

 Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm).

- Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3.
- Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.
 - Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.
- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.
- Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular
 Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

ACESSÓRIOS

 Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

GARANTIA

FG2

FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO

DESCRIÇÃO

 Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

LOCAL

Cozinha (creche modelo tipo 2).

DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.

- Largura máxima*: 1200 mm;
- Profundidade máxima*: 850 mm;
- Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm;
 - Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;
- Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;
- Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA

- 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;
- 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

- Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).
- Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).
- Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).
- O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".
- Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".
- Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.

- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.
- Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.
- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.
- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.
- Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.
- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão.

Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.
- Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.
- Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.
- Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.
- Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

• Profundidade máxima: 580 mm;

Largura máxima: 540 mm;

Altura máxima: 300 mm.

CARACTERÍSTICAS

• Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm).

- Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3.
- Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.
 - Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.
- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.
- Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular
 Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

ACESSÓRIOS

 Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

GARANTIA

FG3

FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES

DESCRIÇÃO

 Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

LOCAL

Lactário.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 600 mm;
- Capacidade mínima do forno: 50 litros.

CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO

- Mesa em aço inox.
- Acendimento automático da mesa.
- Funções de timer sonoro e relógio.
- Sapatas niveladoras reguláveis.
- Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

CARACTERÍSTICAS DO FORNO

- Ascendimento automático.
- Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.
- · Com grill.
- Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.
- Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.

- Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).
- Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.
- Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.

MI

MICROONDAS LINHA BRANCA 30L

DESCRIÇÃO

Forno de microondas

LOCAL

Cozinha e lactário.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

• Largura mínima: 5000 mm;

• Altura mínima: 2900 mm;

• Profundidade mínima: 3900 mm;

• Volume mínimo: 30 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.
- Iluminação interna.
- Painel de controle digital com funções pré-programadas.
- Timer.
- Relógio.
- Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.
- Dispositivos e travas de segurança.
- Sapatas plásticas.
- Prato giratório em vidro.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

ES

ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS

DESCRIÇÃO

• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça.

LOCAL

Lactário

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 180 mm;

Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;

Capacidade mínima: 4 mamadeiras.

CARACTERÍSTICAS

- Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético.
- O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.
- O esterilizador n\u00e3o deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usu\u00e1rios, em utiliza\u00e7\u00e3o normal ou durante a higieniza\u00e7\u00e3o.
- O produto n\u00e3o deve oferecer risco toxicol\u00f3gico ou eliminar res\u00edduos qu\u00eamicos durante sua utiliza\u00e7\u00e3o.

GARANTIA

LQ1

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L

DESCRIÇÃO

 Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.

LOCAL

Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 1100 mm;

• Largura máxima: 460 mm;

Profundidade máxima: 690 mm;

Capacidade volumétrica: 15 litros.

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.

- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

LQ2

LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L

DESCRIÇÃO

 Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.

LOCAL

Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 750 mm;

Largura máxima: 460 mm;

Profundidade máxima: 380 mm;

Capacidade volumétrica: 8 litros.

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.

- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

LQ3

LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L

DESCRIÇÃO

 Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.

LOCAL

Cozinha

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 660 mm;

Largura máxima: 290 mm;

• Profundidade máxima: 280 mm;

Capacidade volumétrica: 4 litros.

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.

- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

ΕP

ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS

DESCRIÇÃO

 Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.

LOCAL

• Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 330 mm;
- Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;
- Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.
- Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.
- Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.
- Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.
- Motor de, no mínimo, 1/4 HP.
- Base antiderrapante.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

GARANTIA

BL1

BALANÇA DIGITAL 30 KG

DESCRIÇÃO

 Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.

LOCAL

Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

• Largura mínima: 275 mm;

• Profundidade mínima: 285 mm;

• Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).

CARACTERÍSTICAS

- Selo e lacre de calibração do INMETRO.
- Plataforma em aço inoxidável.
- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.
- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.
- Desligamento automático.
- Deve possuir teclas de Zero e Tara.
- Pés reguláveis de borracha.
- Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

GARANTIA

BL2

BALANÇA PLATAFORMA 150 KG

DESCRIÇÃO

 Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (*Display*) digital.

LOCAL

Triagem/ lavagem.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Largura mínima: 300 mm;
- Profundidade mínima: 400 mm;
- Altura mínima da coluna: 600 mm;
- Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g máximo).

CARACTERÍSTICAS

- Selo e lacre de calibração do INMETRO.
- Grade de apoio/proteção para a coluna.
- Plataforma em aço inoxidável.
- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.
- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico.
- Desligamento automático.
- Deve possuir teclas de Zero e Tara.
- Pés reguláveis de borracha.
- Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
 O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede

credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BT1

BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L

DESCRIÇÃO

 Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.

LOCAL

Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Largura máxima: 800 mm;
- Profundidade mínima: 700 mm;
- Altura mínima da coluna: 380 mm;
- Capacidade volumétrica mínima: 12l.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.
- Cuba em aço inox AISI 304.
- Sistema de engrenagens helicoidais.
- Com, no mínimo, três níveis de velocidade.
- Sistema de troca de velocidade progressiva.
- Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.
- Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.
- Motor: ¼ CV, no mínimo.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Tensão (voltagem): monovolt 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
- Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

GARANTIA

MT

MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS

DESCRIÇÃO

 Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.

LOCAL

Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;

Altura máxima: 420 mm;

• Profundidade máxima: 420 mm;

• Volume mínimo: 1,5 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.
- Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.
- Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.
- Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.
- Trava de segurança.
- Cabo com armazenamento integrado.
- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

ACESSÓRIOS

- Batedor para mistura de massas leves e pesadas;
- Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;
- Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;

- Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;
- Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.

GARANTIA

CT

CENTRÍFUGA DE FRUTAS

DESCRIÇÃO

 Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.

LOCAL

Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;
- Altura máxima: 440 mm;
- Profundidade máxima: 450 mm;
- Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.
- Filtro em aço inox.
- Lâminas e peneira em aço inox.
- Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.
- Trava de segurança.
- Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.
- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
 O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede

credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

MX

MIXER DE ALIMENTOS

DESCRIÇÃO

• Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves.

LOCAL

Cozinha.

DIMENSÕES

Altura máxima: 400 mm;

Largura máxima: 150 mm;

Profundidade máxima: 320 mm;

• Volume mínimo do copo: 600ml.

CARACTERÍSTICAS

- Cabo (alça) ergonômico.
- Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.
- Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico.
- Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.
- Base antirespingos.
- Botão turbo.
- Motor com potência mínima de 350W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

CF CAFETEIRA

DESCRIÇÃO

Cafeteira elétrica com jarra térmica.

LOCAL

Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 360 mm;

Largura máxima: 300 mm;

Profundidade máxima: 230 mm;

Capacidade mínima do reservatório de água: 1,11

Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.

CARACTERÍSTICAS

- Tipo de cafeteira: elétrica.
- Potência mínima: 700W.
- Botão liga/ desliga com indicador luminoso.
- Jarra térmica em inox.
- Estrutura em plástico.
- Sistema corta pingo.
- Indicador do nível de água.
- Filtro permanente removível.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

MQ

LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG

DESCRIÇÃO

Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.

LOCAL

Lavanderia.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

• Largura máxima: 650 mm;

Profundidade máxima: 680 mm;

Capacidade mínima: 11kg.

- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.
- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.
- Programação para diferentes tipos de lavagem.
- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.
- Mínimo três níveis de água.
- Centrifugação .
- Filtro para retenção de fiapos .
- Dispenser para sabão .
- Dispenser para amaciante .
- Dispenser para alvejante
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).
- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.
- Sapatas niveladoras.
- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

SC

SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG

DESCRIÇÃO

• Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca.

LOCAL

· Lavanderia.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

• Largura máxima: 600 mm;

Profundidade máxima: 600 mm;

Capacidade mínima: 10kg.

- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).
- Programação com diferentes tipos de secagem.
- Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.
- Função de eliminação de odor.
- Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado
- Filtro interno.
- Motor de rotação auto reversível.
- Tubo flexível e/ou direcionador de ar.
- Sapatas niveladoras.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

 Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

FR

FERRO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO

· Ferro elétrico a seco.

LOCAL

Lavanderia.

DIMENSÕES

Altura máxima: 130 mm;

• Largura máxima: 130 mm;

• Profundidade máxima: 250 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Controle de temperatura.
- · Cabo anatômico.
- Indicador de tecidos.
- Poupa botões.
- Base em alumínio polido.
- Corpo em plástico.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

4.2. DEMAIS AMBIENTES

IMPORTANTE:

Não são apresentadas imagens na descrição dos equipamentos. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

CL

CARRO COLETOR DE LIXO 120L

DESCRIÇÃO

 Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.

LOCAL

Pátio de serviço.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 950 mm;

• Largura máxima: 480 mm;

Profundidade máxima: 555 mm;

• Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV –
 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2".
- Eixo em aço com tratamento anticorrosão.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

LX1

CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA

DESCRIÇÃO

- Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
 - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

LOCAL

Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

• Altura máxima: 1200 mm;

• Largura máxima: 2500 mm;

Profundidade máxima: 550 mm;

Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV –
 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- Suporte em aço com tratamento anticorrosão.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

LX2

LIXEIRA COM PEDAL 50L

DESCRIÇÃO

Lixeira 50 litros com pedal.

LOCAL

• Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Altura máxima: 720 mm;

Largura máxima: 450 mm;

• Profundidade máxima: 450 mm;

· Capacidade: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV –
 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

PR

PURIFICADOR DE ÁGUA

DESCRIÇÃO

Purificador/ bebedouro de água refrigerado.

LOCAL

• Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

• Altura máxima: 410 mm;

• Largura máxima: 315 mm;

• Profundidade máxima: 370 mm;

Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.

- Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
- Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.
- Câmara vertical de filtragem e purificação.
- Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
- Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.
- Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).
- Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.
- Componentes para fixação e instalação:
 - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.
- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".
- Gás refrigerante R600a ou R134a.

- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

BB

BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL

DESCRIÇÃO

 Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).

LOCAL

Refeitório, pátio coberto, circulação.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 625 mm;
- Largura máxima: 465 mm;
- Profundidade máxima: 490 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.

- Pia em aço inox polido.
- Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.
- Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.
- Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.
- Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).
- Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.
 - Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.
- Reservatório de água em aço inox AISI 304.
- Serpentina externa com isolamento térmico.
- Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- Mangueiras atóxicas.
- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Dreno para limpeza da cuba.
- Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.

- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

BB2

BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L

DESCRIÇÃO

 Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.

LOCAL

Refeitório, pátio coberto, terraço.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

• Altura máxima: 1300 mm;

• Largura máxima: 550mm;

• Profundidade máxima: 500 mm;

Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.

- Termostato com regulagem de temperatura;
- Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).
- · Corpo em aço inox polido,
- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.
- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).
- Serpentina interna em aço inox .
- Isolamento em EPS.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.
- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- Dreno para limpeza da cuba.
- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.
- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

AR1

APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S

DEFINIÇÃO

- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s.
 - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste
 - Ciclo frio: demais regiões

LOCAL

• Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3).

DIMENSÕES

Unidade interna - evaporadora

- Altura máxima: 350 mm;
- Largura máxima: 1200 mm;
- Profundidade máxima: 250 mm.

Unidade externa - condensadora

- Altura máxima: 840 mm;
- Largura máxima: 950 mm;
- Profundidade máxima: 460 mm.

- Classificação do INMETRO A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- · Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

 Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

AR2

APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S

DEFINIÇÃO

- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU`s.
 - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste.
 - Ciclo frio: demais regiões.

LOCAL

• Sala dos professores, administração.

DIMENSÕES

Unidade interna - evaporadora

- Altura máxima: 330 mm;
- Largura máxima: 1050 mm;
- Profundidade máxima: 250 mm.

Unidade externa - condensadora

- Altura máxima: 700 mm;
- Largura máxima: 950 mm;
- Profundidade máxima: 400 mm.

- Classificação do INMETRO A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- · Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

AR3

APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S

DEFINIÇÃO

- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's.
 - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste
 - Ciclo frio: demais regiões

LOCAL

• Secretaria, direção, sala dos professores.

DIMENSÕES

Unidade interna - evaporadora

- Altura máxima: 285 mm;
- Largura máxima: 850 mm;
- Profundidade máxima: 220 mm.

Unidade externa - condensadora

- Altura máxima: 505 mm;
- Largura máxima: 720 mm;
- Profundidade máxima: 295 mm.

- Classificação do INMETRO A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- · Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

TV

TELEVISOR 32"

DESCRIÇÃO

Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.

LOCAL

• Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3).

DIMENSÕES

Altura máxima: 480 mm;

• Largura máxima: 750 mm;

• Profundidade máxima: 200 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Tela LED.
- Wi-Fi integrado.
- Acesso à internet.
- Resolução de imagem em HD.
- Conversor digital integrado.
- Entradas especiais HDMI (mínimo 2), LAN, USB.
- Tensão (voltagem): bivolt automático.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

DVD

APARELHO DE DVD

DESCRIÇÃO

DVD player com Karaokê

LOCAL

• Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3).

DIMENSÕES

Altura máxima: 55 mm;

Largura máxima: 320 mm;

• Profundidade máxima: 240 mm.

CARACTERÍSTICAS

- DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeio;
 JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW DVD –R/-RW.
- Entrada USB.
- Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças,
 Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption.
- Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial
- Função Karaokê com pontuação.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

MS

APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM

DESCRIÇÃO

• Aparelho de som tipo micro system.

LOCAL

• Creches I, II e III, pré-escola e sala multiuso.

DIMENSÕES

Altura máxima: 350 mm;

Largura máxima: 450 mm;

• Profundidade máxima: 300 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;
- Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW;
- Rádio AM e FM;
- Controle remoto;
- Potência mínima: 20W;
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

VΡ

VENTILADOR DE PAREDE

DESCRIÇÃO

• Ventilador de parede para uso em ambiente escolar.

LOCAL

 Creches I, II e II, pré-escola, multiuso, direção, secretaria, sala dos professores, copa, refeitório, administração.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Diâmetro entre 500 e 600 mm;
- Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%).

- Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.
- Base de fixação à parede em aço carbono.
- Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.
- Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.
- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.
- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.
- As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- As grades n\u00e3o poder\u00e3o ser removidas sem o uso de ferramentas.
- Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).
- O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".

- Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades.
- Vazão observando-se cada uma das velocidades:

- máxima: 0,45 m³/s

- Média: 0,37 m³/s

- Mínima: 0,33 m³/s

- Deverá possuir motor elétrico "monovolt".
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
 O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

5. REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Organização do espaço físico, dos brinquedos e materiais para bebês e crianças pequenas: manual de orientação pedagógica: módulo 4 / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2012.
- Site FDE Fundação para o Desenvolvimento da Educação Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação, http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br.
 - Catálogo de serviços;
 - Catálogos técnicos.
- Site FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,
 http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/mobiliario-escolar.
- Site MEC Ministério da Educação, http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34587.
- ABNT NBR 9050:2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 15860:2016 Móveis Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico
 Partes 1 e 2.
- ABNT NBR 13579-1:2011 Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases – Partes 1 e 2.
- ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças Partes 1 e 2.
- ABNT NBR 8537:2015 Espuma flexível de poliuretano.
- ABNT NBR 14136:2012 Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20ª/250V em corrente alternada.
- ABNT NBR 11003:2010 Tintas Determinação da aderência.
- ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório Armários.

- ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório Cadeiras.
- ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório Mesas.
- ABNT NBR 14006:2008 Móveis escolares.
- ABNT NBR 14042:1998 Móveis Ferragens e acessórios Conectores.
- ABNT NBR 14043:1998 Móveis Ferragens e acessórios Dobradiças.
- ABNT NBR 14044:1998 Móveis Ferragens e acessórios Corrediças.
- ABNT NBR 14045:1998 Móveis Ferragens e acessórios Dispositivos de fechamento e limitadores de movimento.
- ABNT NBR 14046:1998 Móveis Ferragens e acessórios Niveladores.
- ABNT NBR 14047:1998 Móveis Ferragens e acessórios Suportes.
- ABNT NBR 14048:1998 Móveis Ferragens e acessórios Puxadores e espelhos e guias para guias chaves.
- ABNT NBR NM 60335-1:2010 Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.
- Resolução CONAMA Nº 275/2001 Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.
- Resolução CONAMA Nº 267/2000 Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a camada de ozônio.
- Decreto Nº 99.280:1990 Promulgação da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio.

- Decreto Nº 5.445:2005 Promulgação do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
- Portaria INMETRO Nº 20:2006 Refrigeradores e seus assemelhados, de uso doméstico.
- Portaria INMETRO Nº 236:1994 Regulamento técnico metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos.
- Portarias INMETRO Nº 269:2011 e 594:2013 Requisitos de avaliação da conformidade de berços infantis.
- Portarias INMETRO Nº 79:2011, 387:2011 e 386:2013 Requisitos de avaliação da conformidade para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano.
- Portarias INMETRO Nº 683:2012, 51:2013 e 227:2016 Qualidade para cadeiras de alimentação para crianças.
- NR 12 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
- NR 17 Ergonomia.

6. ENCARTES

LISTA DE MOBILIÁRIO

Lista e quantitativo de mobiliário para as Creches Proinfância Tipos 1 e 2

MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA			CrecheTipo 1	Creche Tipo 2
AMBIENTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Administração	M6	mesa de trabalho	6	5
	C6	cadeira giratória	6	5
	M7	mesa de reunião	1	1
	С7	cadeira fixa	10	7
	AQ1	arquivo em aço	2	1
	AM4	armário em aço - 2 portas / 4 prateleiras	5	4
	SF1	sofá - 2 lugares	1	0
	QC	quadro de avisos em metal	2	2
Aprendizagem	PS1	equip. psicomotricidade - degraus e rampas	1	1
	PS2	equip.psicomotricidade - piscina de bolinhas	1	1
	PS3	equip. psicomotricidade - lombadinha	1	1
	PS4	equip. psicomotricidade - túnel sanfonado	1	1
	CJC-01	conj. coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras	18	9
	CJA-01	conj. aluno 1 - 1 mesa + 1 cadeira	48	24
	CJA-03	conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira	48	24
	CJP - 01	conj. Prof creche III e pré-escola	4	2
	АМВ	armário baixo - 2 portas	16	8
	ESB	estante baixa - 2 prateleiras	16	8
	TA1	tatame em eva (placas)	54	30
	QM	quadro mural em feltro	2	1
	QB1	quadro branco tipo lousa magnético	4	2
	QB2	quadro branco tipo lousa magnético	4	2
Repouso	BÇ1	berço	20	10
	CO1	colchão para berço	20	10
	CE	cama empilhável	72	36
Higiene	CO2	colchonete para trocador	7	4
Alimentação/ atenção	PO	poltrona amamentação	3	2
	C1	cadeira de alimentação	6	3
	CJR - 01	conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras	8	6
	CJR - 03	conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras	8	6

MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA			CrecheTipo 1	Creche Tipo 2
AMBIENTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Serviços	M8	mesa para refeição	1	1
	C8	cadeira fixa	4	4
	AM1	armário em aço - 16 portas	1	1
Brincar	BA	balanço - 4 lugares	1	1
	CR	gira gira carrossel	1	1
	cs	casa de bonecas	1	1
	EG	escorregador grande	1	1
	EP	escorregador pequeno	0	0
	GA	gangorra dupla	2	2
	TL	túnel lúdico	1	1
	GO	conjunto de gols desmontável	0	0
	PG	playground	0	0

LISTA DE EQUIPAMENTO

Lista e quantitativo de equipamento para as Creches Proinfância Tipos 1 e 2

EQUIPAMENTO PROINFÂNCIA			Creche Tipo 1	Creche Tipo 2
AMBIENTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Serviço	RF1	geladeira vertical industrial 4 portas	1	1
	RF2	geladeira linha branca frostfree 410l	1	1
	RF3	geladeira linha branca frostfree 300l	1	1
	FZ	freezer vertical comercial 500l	1	1
	FG1	fogão comercial 6 queimadores com 2 fornos	1	0
	FG2	fogão comercial 6 queimadores com 1 forno	0	1
	FG3	fogão linha branca 4 queimadores	1	1
	MI	microondas linha branca 30l	2	2
	ES	esterelizador de mamadeiras para microondas	2	1
	LQ1	liquidificador industrial 15I	1	1
	LQ2	liquidificador comercial 8l	1	1
	LQ3	liquidificador comercial 4l	1	1
	EP	espremedor comercial de frutas cítricas	1	1
	BL1	balança digital 30 kg	1	1
	BL2	balança plataforma 150 kg	1	1
	BT1	batedeira planetária 12l	1	1
	МТ	multiprocessador de alimentos	1	1
	ст	centrífuga de frutas	1	1
	MX	mixer de alimentos	1	1
	CF	cafeteira	1	1
	MQ	lavadora de roupas linha branca 11kg	1	1
	sc	secadora de roupas linha branca 10kg	1	1
	FR	ferro elétrico	2	2
Demais ambientes	CL	carro coletor de lixo 120l	2	2
	LX1	conjunto lixeira coleta seletiva	3	2
	LX2	lixeira com pedal 50l	13	9
	PR	purificador de água	9	6
	ВВ	bebedouro elétrico acessível	2	2
	BB2	bebedouro industrial 25l	2	1
	AR1	aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's	1	1
	AR2	aparelho de ar condicionado split 22.000 btu's	1	0
	AR3	aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's	2	2
	TV	televisor 32"	2	2
	DVD	aparelho de DVD	2	2
	MS	aparelho de som tipo microsystem	11	6
	VP	ventilador de parede	31	15

PLANTAS DE LAYOUT

Plantas de layout de mobiliário e equipamento das Creches Proinfância Tipos 1 e 2

